



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### LEI Nº 175, DE 07 DE MARÇO DE 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR EM DOAÇÃO OS MATERIAIS FORNECIDOS A ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, E AO PARQUE DA FRINAPE.**

**SILVERIO FORTUNATO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, na forma do Parágrafo Único do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a transformar em doação os quantitativos de material britado  $\frac{3}{4}$  fornecidos, durante o período de 1993 a 1996, às entidades sem fins lucrativos, a seguir discriminadas:

ENTIDADE	QUANTIDADE
- Capela Sagrado Coração de Jesus.....	16m3
- Comunidade da Linha São Luiz.....	8m3
- Comunidade da Linha Pinhal.....	4m3
- Capela do Bairro Florestinha.....	20m3
- Capela N. Sra. Consoladora.....	10m3
- Capela do Povoado Tartas.....	8m3
- Capela do Bairro Koller.....	20m3
- Capela do Bairro Florestinha.....	8m3
- Capela do Bairro Koller.....	56m3
- Capela Santo Antonio.....	8m3
- Clube Esperança.....	8m3
- Clube Esperança.....	24m3
- Paróquia São Pedro.....	16m3
- Capela do Bairro Koller.....	4m3
- Clube Caixeiral.....	16m3
- Capela do Bairro Koller.....	5m3
- Capela Santo Antonio.....	12m3
- Igreja Evangélica.....	8m3
- Capela de Jaguaretê.....	6m3
- Igreja Evangélica Luterana.....	40m3
- Capela Santo Antonio.....	10m3
- CTG Espora de Prata.....	12m3
- Capela do Bairro Florestinha.....	10m3
- Clube Esperança.....	32m2
- Clube Esperança.....	14m3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Capela N. Sra. do Rosário.....	3m3
- Capela Santa Catarina.....	8m3
- Associação dos Bancários.....	83m3
- Centro Espirita Ogum Sem Lei.....	8m3
- Aeroclube.....	24m3
- Estádio do Ypiranga F.C.....	40m3
- Estádio do Ypiranga F.C.....	93m3
- Capela do Bairro Florestinha.....	10m3
- Clube Esperança.....	48m3
- Igreja Evangélica São Lucas.....	24m3
- CTG Espora de Prata.....	10m3

**Art. 2º** - Fica também autorizado o Poder Executivo a transformar em doação os quantitativos de materiais fornecidos ao Parque da FRINAPE, conforme abaixo especificado:

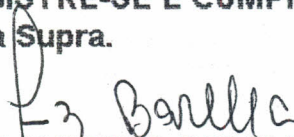
<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
- Bica corrida.....	2.354m3
- Pedra Pulmão.....	104m3
- Asfalto pré-misturado a frio aplicado.....	683m3
- Brita 1/8".....	38m3
- Brita 1/8" para calçamento.....	135m3
- Brita 3/4" para estacionamento.....	2.628m3
- Brita 3/8" para estacionamento.....	1.537m3
- Blocos de concreto normal.....	7.448 pç
- Meio-bloco.....	469pç
- Bloco em ângulo.....	270pç
- Bloco T4.....	137pç
- Bloco Cruzeta G.....	91pç
- Blocot T3.....	158pç
- Tarugo.....	4.501pç

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 07 de Março de 1997.

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Data Supra.

  
**LUIZ ALBERTO BARELLA**  
1º Secretário

  
**SILVERIO FORTUNATO**  
Presidente

  
**MARCOS ANTONIO LANDO**  
2º Secretário